



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 17 DE MARÇO DE 2006

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba a assinar Convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Tropeiros de Minas, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Tropeiros de Minas, com sede na cidade de Patos de Minas.

Art. 2º O Convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei se destina à quota-parte anual do Município para a manutenção da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Tropeiros de Minas.

Art. 3º A contribuição referida no art. 2º desta Lei está prevista no Orçamento Municipal do exercício de 2006, e totaliza o valor de R\$ 3.624,72 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), a ser quitado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

604,12 (seiscentos e quatro reais e doze centavos), a partir do mês de abril de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.

Carmo do Paranaíba, 17 de março de 2006.

  
**JOÃO BRAZ DE QUEIROZ**

- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**ULISSES CARNEIRO DE OLIVEIRA**

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE -

